



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Ata da 63ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 22 de Abril de 2.020.

Presidente.: ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA.

1º Secretário.: FREDERICK JADDER BERGAMIN

A Os vinte e dois dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Sexagésima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: **ALEX ANTÔNIO FARIAS; ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA; DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO; EDIMAR BISCHHEL; EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI; FREDERICK JADDER BERGAMIN; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI**; num total de 09 (nove) Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. Solicito um minuto de silencio em memórias póstumas do **Sr. AILTON APARECIDO GUIMARÃES (BAIANO)**. De acordo com o parágrafo 3º do Artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Sr. Presidente solicitou ao Nobre Vereador **SIDNEY ESTRUBI**, que fizesse a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada. Em seguida de acordo com o Artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Sr. Presidente convidou todos os presente a se levantarem e proferiu as seguintes palavras: "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS DECLARO ABERTO OS TRABALHOS PARA A PRESENTE SESSÃO.**" Havendo número regimental o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos para a presente Sessão. **COMUNICADO IMPORTANTE:** Conforme os **ATOS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA 01/2.020 E 02/2.020**, diante da situação atual que assola nosso País e a evolução da transmissão do **CORONAVÍRUS (COVID - 19)** as Sessões da Câmara Municipal de Alvinlândia, durante esse período **conterá apenas** as partes referentes à **ORDEM DO DIA.**

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

ITEM 1 - ORDEM DO DIA.

Obs. 1) A Ordem do dia terá o prazo de 02 (duas) horas de duração, para discussão e votação da matéria em pauta.

ITEM 1.1 – PROJETO DE LEI Nº 09/2.019 – LEGISLATIVO, datado de 18 de Junho de 2.019. **Assunto.:** “**DA DENOMINAÇÃO A ACADEMIA AO AR LIVRE, LOCALIZADA NA PRAÇA JOSÉ JÚLIO NÚCLEO HABITACIONAL PREFEITO JERÔNIMO CARLOS SOARES DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, OFICIALMENTE DE FÁBIO APARECIDO OLMEDO.**”

ITEM 1.2 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2.020 – LEGISLATIVO, datado de 17 de Abril de 2.020. **Assunto.:** “**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA 2.021 À 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

ITEM 1.3 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2.020 – LEGISLATIVO, datado de 17 de Abril de 2.020. **Assunto.:** “**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2.021/2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

ORDEM DO DIA:

Em **Única Discussão** o **ITEM 1.1 – PROJETO DE LEI Nº 09/2.019 – LEGISLATIVO**.

Obs. 1.: Conforme o Regimento Interno da C.M.A., o referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da Maioria Simples dos Membros da Câmara, conforme Artigo 113 do R.I e o processo de votação será Simbólica em conformidade com os Artigos 273 e Artigo 274 do Regimento Interno da C.M.A.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

apartes.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva que fizesse a leitura do **ITEM 1.1**, juntamente com os Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Em seguida o Sr. Presidente colocou em **Discussão Única** o **ITEM 1.1**. Como nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 1.1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão** o **ITEM 1.2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2.020 - LEGISLATIVO**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei Complementar será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei Complementar, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei Complementar proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva que fizesse a leitura do **ITEM 1.2**, juntamente com os Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Em seguida o Sr. Presidente colocou em **Discussão Única** o **ITEM 1.2**. O Nobre Vereador Jorge Luíz Cornélio, fez uso da tribuna para versar sobre o **ITEM 1.2**. Como mais nenhum Vereador desejou

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

versar sobre o **ITEM 1.2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Única Votação Nominal**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTÔNIO FARIAS	FAVORÁVEL
DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL
EDIMAR BISCHEL	FAVORÁVEL
EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	CONTRÁRIO
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	CONTRÁRIO
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

Portanto está Aprovado o **ITEM 1.2** em **Única Votação** por 06 (seis) Votos Favoráveis e 02 (dois) Votos Contrários (Jorge Luiz Cornélio e Márcia Raimundo da Silva).

Em **Única Discussão** o **ITEM 1.3 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2.020 - LEGISLATIVO**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei Complementar será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei Complementar, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei Complementar proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva que fizesse a leitura do **ITEM 1.3**, juntamente com os Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Alvinlândia. Em seguida o Sr. Presidente colocou em **Discussão Única** o **ITEM 1.3**. Como nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 1.3**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Única Votação Nominal**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTÔNIO FARIAS	FAVORÁVEL
DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL
EDIMAR BISCHEL	FAVORÁVEL
EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	CONTRÁRIO
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	CONTRÁRIO
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Portanto está Aprovado o **ITEM 1.3** em **Única Votação** por 06 (seis) Votos Favoráveis e 02 (dois) Votos Contrários (Jorge Luíz Cornélio e Márcia Raimundo da Silva). Não havendo mais matéria para o **ITEM 1 (ORDEM DO DIA)**, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo **Vereador e 1º Secretário da Câmara Municipal de Alvinlândia (Frederick Jadder Bergamin)** e pelo **Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Alvinlândia (Ataliba José Soares Guerra)**